

Publicação e inclusão em
13, abril, 99
por cinco sessões

PROJETO DE LEI Nº 192 DE 1999

FLS. Nº 1
RGL. 1583
PROT. LEGISLATIVO

Dispõe sobre denominação de Centro de Saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Deputado Archimedes Lammoglia" o Centro de Saúde II, em Salto - SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.13/4/1999
Conferente



Deputado AFANASIO JAZADJI

JUSTIFICATIVA

Não homenageamos com esta propositura apenas o brilhante parlamentar que honrou esta Casa por oito mandatos consecutivos, mas também o médico humanitário, que fez de sua profissão um apostolado. José Francisco Archimedes Lammoglia nascido em Salto - SP, médico formado em 1944, exerceu sempre a sua profissão fiel ao seu juramento de bem servir, dentro dos cânones cristãos de respeito ao ser humano e de dedicação aos menos favorecidos, tendo seu primeiro emprego no Hospital Matarazzo. No início de sua carreira jamais cobrou por cirurgias que realizava; ao

ENTREGUE À MESA DA
12 ABR 14 09 029321

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 1583 de 14/4/99
Autuado com 07 folhas
Ass.

mesmo tempo, verberava a atuação de alguns colegas e da própria Medicina, que considerava "excessivamente comercializada".

O nosso homenageado, embora eleito deputado estadual, não abandonou o atendimento aos seus enfermos. Eleito em 1955, pelo PRP, foi reeleito ainda por mais sete vezes, consecutivas, com presença marcante nesta Casa, passando pelo PSD, PDT e PTB. Foi também Secretário Estadual da Saúde no Governo Adhemar de Barros.

Foi um exemplo de dedicação à causa pública pelo seu intenso trabalho legislativo e de respeito à profissão que escolhera, sendo preferencialmente médico dos pobres e dos aflitos.

Por todas estas razões, considero justa a homenagem que presto, pelo que peço e espero o aval de meus nobres Pares.



Deputado AFANASIO JAZADJI

PFL

Folha 03
Proc. 01583/99
[Handwritten signature]

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 21ª a 25ª Sessões Ordinárias (de 15 a 22/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/04/99.
[Handwritten signature]

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Saúde e Higiene
Art. 33, III da IX (RT)

26 abr 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 28/4/99
ERQJ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 29/04/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Carlos Braga
com prazo para devolução dentro de 10 dias
19/05/1999
Presidente

JUNTADA
Segue juntada
fls. de n.º 04
D.O.L. 0710611999
H